PROCESSO Nº. 4922/2026
Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 44.794.344/0001-95

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº. 332/2026
PROCESSO Nº 4922/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cartuchos de tinta originais, toners compatíveis, refis de tinta originais e cilindros para impressoras**, incluindo os serviços de **substituição de cartuchos de tinta, toners e cilindros**, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade das atividades administrativas, educacionais e pedagógicas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**.

A contratação compreenderá o fornecimento dos insumos e componentes especificados, bem como a execução dos serviços de substituição, realizados por profissional tecnicamente capacitado, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, observadas as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no processo de contratação.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 04/09/2026, às 08hs:30min.

- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: dia 09/09/2026, às 08hs:30min.
- **SITE PARA CONSULTAS:** https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes

E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br

- **ENDEREÇO**: Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

- **VALOR ESTIMADO***:* **R$ 47.381,67 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 **- DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cartuchos de tinta originais, toners compatíveis, refis de tinta originais e cilindros para impressoras**, incluindo os serviços de **substituição de cartuchos de tinta, toners e cilindros**, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade das atividades administrativas, educacionais e pedagógicas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**.

A contratação compreenderá o fornecimento dos insumos e componentes especificados, bem como a execução dos serviços de substituição, realizados por profissional tecnicamente capacitado, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, observadas as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no processo de contratação.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	10	TN-750 (Brother) Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto. Rendimento mínimo: 1.000 páginas (5% cobertura – ISO/IEC 19752 ou equivalente) Compatibilidade: MFC-8952DW. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
2	UND	50	TN-2340 / TN-2370 (Brother) Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto. Rendimento mínimo: 2.600 páginas. Tecnologia: Laser monocromático. Condição: Novo, lacrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável	R$ 71,67	R$ 3.583,33
3	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor MAGENTA. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
4	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor CYANO. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank.	R$ 88,33	R$ 1.766,67

			Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Cyano Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Cyano - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.		
5	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor YELLOW, Tipo: oroginal tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Yellow Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Yellow - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
6	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor BLACK. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Black Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Black - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
7	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor BLACK. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Black Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Black - embalagens de 127 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante	R$ 95,00	R$ 1.425,00

8	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor YELLOW, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Yellow Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Yellow - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 95,00	R$ 1.425,00
9	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor CYANO, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Cyano Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Cyano - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 95,00	R$ 1.425,00
10	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor MAGENTA, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 95,00	R$ 1.425,00
11	UND	30	Toner CB435A CB436A CE285A P1102 M1132 1120 Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto Rendimento mínimo: 2.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 71,67	R$ 2.150,00

12	UND	30	Toner Q2612A (12A) compatível HP LaserJet séries 1010 a M1005 Cor: preto. Rendimento mínimo: 2.000 páginas. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso. Vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 100,00	R$ 3.000,00
13	UND	40	Toner 248a (48A) compatível HP LaserJet séries M248 Cor: preto. Rendimento mínimo: 1.000 páginas. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso. Vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 95,00	R$ 3.800,00
14	UND	10	Toner CF258X HP. Preto IMPRESSORA: HP LASERJET MFP M4228FDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto Rendimento mínimo: 10.000 páginas Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 121,67	R$ 1.216,67
15	UND	5	Cilindro DR 1000/1010/1060. Impressora Brother Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 10.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado com GARANTIA mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável	R$ 97,67	R$ 488,33
16	UND	15	Cilindro DR 2340 Impressora Brother. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado: remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 12.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado com GARANTIA mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 91,67	R$ 1.375,00
17	UND	10	Toner TN419/439 BLACK. IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado	R$ 120,00	R$ 1.200,00

			com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.		
18	UND	10	Toner TN419/439 CYANO. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
19	UND	10	Toner TN419/439 MAGENTA. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	UND	10	Toner TN419/439 YELLOW. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
21	UND	20	Toner TN219XL BLACK. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
22	UND	20	Toner TN219XL MAGENTA. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
23	UND	20	Toner TN219XL CYANO. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas.	R$ 120,00	R$ 2.400,00

			Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.		
24	UND	20	Toner TN219XL YELLOW. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado. . com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
25	UND	15	Toner HP W2153X/230X/2303 BLACK. Preto IMPRESSORA: HP DCP LASER JET. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 5.500 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado.Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 136,67	R$ 2.050,00
26	SV	20	Manutenção de impressora	R$ 67,58	R$ 1.351,67
VALOR TOTAL				**R$ 47,381,67**	

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.
1.3 O custo estimado total da contratação é **R$ 47.381,67 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br
1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no "site" https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**, mediante a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cartuchos de tinta originais, toners compatíveis, refis de tinta originais e cilindros para impressoras**, incluindo os serviços de **substituição de cartuchos de tinta, toners e cilindros**, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade das atividades administrativas, educacionais e pedagógicas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**.

A contratação compreenderá o fornecimento dos insumos e componentes especificados, bem como a execução dos serviços de substituição, realizados por profissional tecnicamente capacitado, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, observadas as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no processo de contratação.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua de impressoras e equipamentos de impressão nos setores administrativos, unidades escolares e demais dependências vinculadas à rede municipal de ensino. Esses equipamentos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades rotineiras, especialmente para a impressão de documentos oficiais, relatórios, ofícios, formulários, avaliações, atividades pedagógicas, materiais didáticos, declarações, comunicados, registros escolares, processos administrativos e demais documentos necessários à prestação dos serviços públicos de educação.

Considerando o uso frequente dos equipamentos, é natural a necessidade de reposição periódica de cartuchos, toners, refis de tinta e cilindros, além da realização de manutenção preventiva e corretiva. A indisponibilidade desses materiais ou a paralisação dos equipamentos poderá comprometer o funcionamento dos setores administrativos e das unidades escolares, ocasionando atrasos na execução das atividades e prejuízos à continuidade dos serviços educacionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar o fornecimento de produtos adequados e compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Educação, bem como para garantir a execução de serviços técnicos por profissionais capacitados. A utilização de insumos adequados contribui para preservar o desempenho e a vida útil das impressoras, reduzir falhas, evitar desperdícios e manter a qualidade dos documentos impressos.

Da mesma forma, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é fundamental para identificar e solucionar problemas de funcionamento, realizar ajustes, limpeza, substituição de componentes desgastados e demais procedimentos necessários ao adequado desempenho das impressoras. Quando tecnicamente recomendável e economicamente justificável, poderá ser realizada a substituição de componentes ou do próprio equipamento, evitando que falhas recorrentes comprometam a continuidade dos serviços.

A contratação também busca proporcionar maior **eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos**, uma vez que a manutenção adequada dos equipamentos pode reduzir a ocorrência de defeitos, prolongar sua vida útil e evitar a necessidade de substituições prematuras. A disponibilidade regular dos insumos de impressão, por sua vez, possibilita o atendimento tempestivo das demandas das escolas e dos setores administrativos.

Ressalta-se que as atividades educacionais e administrativas não se restringem à sala de aula, dependendo também de uma estrutura de apoio capaz de produzir e disponibilizar documentos, materiais pedagógicos e registros necessários ao funcionamento da rede municipal de ensino. Nesse sentido, a disponibilidade de equipamentos de impressão em condições adequadas de uso constitui importante suporte para a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para garantir a **continuidade, regularidade e eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos** do Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO, assegurando o fornecimento dos insumos e a manutenção dos equipamentos de impressão ao longo dos exercícios de **2026/2027**.

2.1. 2. Descrição da Necessidade

A necessidade consiste na contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica e operacional para fornecer, de forma regular, os materiais e executar os serviços necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos de impressão pertencentes ou utilizados pelo Fundo Municipal de Educação.

O objeto deverá contemplar, conforme a necessidade identificada e as especificações dos equipamentos:

- fornecimento de cartuchos de tinta originais;
- fornecimento de toners compatíveis;
- fornecimento de refis de tinta originais;
- fornecimento de cilindros para impressoras;
- manutenção corretiva para solução de falhas e defeitos;
- limpeza, ajustes e regulagens necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- substituição de peças e componentes danificados ou desgastados;
- substituição de equipamentos de impressão quando necessária, observadas as condições e especificações estabelecidas pela Administração;
- realização de procedimentos técnicos destinados a preservar a qualidade e o desempenho dos equipamentos.

A contratação deverá atender às demandas das unidades e setores vinculados ao Fundo Municipal de Educação, de acordo com a necessidade efetivamente apresentada durante a vigência contratual, buscando evitar a aquisição excessiva ou desnecessária de materiais.

Portanto, a contratação se justifica pelo **interesse público na manutenção da continuidade dos serviços educacionais e administrativos**, pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão e pela importância de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da rede municipal de ensino, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, E JUSTIFICATIVA PARA VEDADA A TERCEIRIZAÇÃO.

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **cartuchos de tinta originais, toners compatíveis, refis de tinta originais e cilindros para impressoras**, incluindo os serviços de **substituição de**

cartuchos de tinta, toners e cilindros, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade das atividades administrativas, educacionais e pedagógicas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**.

A contratação compreenderá o fornecimento dos insumos e componentes especificados, bem como a execução dos serviços de substituição, realizados por profissional tecnicamente capacitado, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, observadas as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no processo de contratação.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.2.1. Possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, estando apta a fornecer os materiais e executar os serviços de manutenção previstos.

3.2.2. Fornecer **cartuchos de tinta originais**, novos, sem uso anterior, devidamente lacrados e em perfeitas condições de utilização, observando as especificações e modelos dos equipamentos existentes.

3.2.3. Fornecer **toners compatíveis**, novos e de boa qualidade, compatíveis com os respectivos modelos de impressoras, sem comprometer o funcionamento, o desempenho ou a vida útil dos equipamentos.

3.2.4. Fornecer **refis de tinta originais**, novos e adequados aos modelos de impressoras utilizados pelo Fundo Municipal de Educação.

3.2.5. Fornecer **cilindros para impressoras**, novos e compatíveis com os equipamentos, sempre que houver necessidade de substituição.

3.2.6. Todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e acondicionados adequadamente, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização.

3.2.7. A empresa deverá realizar a **substituição dos cartuchos, tintas, refis e toners por técnico pertencente ao seu quadro ou formalmente vinculado à empresa**, devidamente capacitado para a execução do serviço.

3.2.8. A instalação ou substituição dos insumos deverá ser realizada de forma adequada, observando as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais, evitando danos ou mau funcionamento das impressoras.

3.2.9. A empresa contratada deverá disponibilizar **profissional técnico qualificado** para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que solicitado pela Administração.

3.2.10. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que identificada a necessidade, visando manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

3.2.11. Os serviços deverão compreender, quando necessários, diagnóstico de falhas, limpeza técnica, ajustes, regulagens, testes de funcionamento, correção de defeitos e substituição de peças ou componentes.

3.2.12. A substituição de peças e componentes deverá ser realizada somente quando necessária, mediante identificação do defeito ou desgaste e, quando exigido pela Administração, mediante prévia autorização do responsável pelo acompanhamento da contratação.

3.2.13. Eventuais componentes substituídos deverão ser compatíveis com os respectivos equipamentos e apresentar condições adequadas de funcionamento.

3.2.14. Quando houver necessidade de substituição de equipamento de impressão, esta deverá ser previamente avaliada e autorizada pela Administração, observando-se a compatibilidade, as características técnicas e a necessidade do setor solicitante.

3.2.15. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, corrigindo, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes de defeitos dos produtos ou da execução inadequada dos serviços.

3.2.16. A contratada deverá observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto.

3.2.17. Os serviços deverão ser executados de modo a minimizar a interrupção das atividades administrativas e pedagógicas, priorizando-se a agilidade no atendimento das solicitações.

3.2.18. A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e fornecimentos deverão compreender:

3.3.1. Fornecimento de insumos: Fornecimento, conforme demanda do Fundo Municipal de Educação, de:

- Cartuchos de tinta originais para impressoras;
- Toners compatíveis para impressoras;
- Refis de tinta originais;
- Cilindros para impressoras;

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os modelos e especificações dos equipamentos utilizados, garantindo perfeita compatibilidade e funcionamento.

3.3.2. Substituição de cartuchos, tintas e toners

A substituição dos cartuchos, tintas, refis e toners deverá ser realizada **obrigatoriamente por técnico da própria empresa contratada**, devidamente capacitado.

O técnico deverá:

- identificar o equipamento e o insumo a ser substituído;
- realizar a retirada adequada do material utilizado;
- instalar o novo cartucho, toner, refil ou insumo;
- verificar a correta instalação;
- realizar testes de impressão;
- verificar a qualidade da impressão e o funcionamento do equipamento;
- registrar a substituição, quando solicitado pela Administração.

Não será admitida a simples entrega dos insumos para que a substituição seja realizada por servidores do Município ou por terceiros, quando a substituição estiver incluída na contratação.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA E VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO.

A vedação à terceirização dos serviços de **fornecimento, entrega e substituição de cartuchos de tinta, toners compatíveis, refis de tintas e cilindros para impressoras**, incluindo os serviços de **substituição de cartuchos de tinta, toners e cilindros**, destinados ao atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**, justifica-se pela natureza das atividades a serem executadas e pelo grau de responsabilidade, confiança e segurança exigidos para sua adequada prestação.

Os serviços objeto da contratação serão realizados diretamente nas dependências das **escolas municipais, unidades administrativas, secretarias e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Educação**, podendo o profissional responsável pela execução ter acesso a ambientes internos, equipamentos, computadores, impressoras, documentos administrativos, pedagógicos e outros materiais que possam conter informações de caráter reservado ou de uso restrito da Administração Pública.

Nesse contexto, a **Contratante responsabilizar-se-á pela identificação e fiscalização do agente/profissional que efetivamente realizará os serviços**, devendo a execução ocorrer exclusivamente por pessoa devidamente indicada, qualificada e autorizada pela empresa contratada, não sendo admitida a transferência da execução a terceiros estranhos à relação contratual sem prévia e expressa autorização da Administração.

A vedação à terceirização busca, sobretudo, **assegurar o controle direto sobre os profissionais que terão acesso às dependências das unidades municipais**, reduzindo riscos relacionados à segurança patrimonial, ao acesso indevido a documentos, informações, sistemas, equipamentos e demais bens públicos, bem como garantindo maior rastreabilidade e responsabilização por eventuais ocorrências durante a execução contratual.

Ressalta-se que a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva poderá exigir a manipulação direta de equipamentos de impressão, componentes, cartuchos, toners, cilindros, sistemas de alimentação de tinta e demais elementos pertencentes ao patrimônio público. Dessa forma, é indispensável que os serviços sejam realizados por profissional devidamente vinculado à empresa contratada e previamente identificado perante a Administração, permitindo o acompanhamento, controle e fiscalização de sua atuação.

A medida também visa **preservar a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços**, evitando a utilização de profissionais sem vínculo direto e sem controle efetivo da empresa contratada, o que poderia dificultar a responsabilização em casos de danos aos equipamentos, extravio de componentes, acesso indevido a documentos ou informações, execução inadequada dos serviços ou qualquer outra ocorrência decorrente da prestação contratual.

A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pelos atos praticados pelo profissional designado para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua conduta, qualificação técnica, cumprimento das normas de segurança e sigilo, conservação dos bens públicos e observância das orientações estabelecidas pela Administração.

Considerando, portanto, que os serviços serão executados em ambientes públicos que concentram **documentações, equipamentos, informações administrativas e escolares**, a restrição à terceirização constitui medida de **segurança, controle, fiscalização, continuidade e proteção do interesse público**, sendo necessária para garantir que a Administração tenha conhecimento e controle sobre o agente que efetivamente ingressará nas dependências municipais e executará os serviços contratados.

Assim, fica justificada a **VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, devendo a execução ser realizada diretamente por profissional vinculado à empresa contratada e previamente identificado e autorizado pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da empresa contratada pelos serviços executados, pelos profissionais por ela designados e por eventuais danos ou irregularidades decorrentes de sua atuação.

3.5. QUALIDADE E GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão apresentar qualidade compatível com as necessidades da Administração.

Caso sejam identificados defeitos nos produtos fornecidos ou problemas decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar a substituição ou correção necessária, **sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Educação**, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

A execução deverá priorizar a continuidade das atividades escolares e administrativas, evitando interrupções prolongadas no funcionamento dos equipamentos de impressão.

3.6. ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO

A contratada deverá atender às solicitações do Fundo Municipal de Educação sempre que houver necessidade de reposição de insumos ou realização de serviços de manutenção, observando os prazos definidos no instrumento contratual.

Os serviços deverão ser executados em local indicado pela Administração, quando tecnicamente possível, ou, quando necessária a retirada do equipamento, mediante autorização do responsável pelo acompanhamento da contratação e adoção das medidas necessárias para garantir sua integridade.

Todos os serviços deverão ser realizados com zelo, segurança e observância das especificações estabelecidas, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas durante os exercícios de **2026/2027**.

4. DA ENTREGA DE CARTUCHO COMPATÍVEL DE TINTA, TONER COMPATÍVEL, REFIL DE TINTAS E CILINDRO PARA IMPRESSORAS E PRAZO DE ENTREGA.

4.1. DA ENTREGA: A contratação deverá contemplar o **fornecimento, entrega e substituição de cartuchos de tinta, toners compatíveis, refis de tintas e cilindros para impressoras** dos equipamentos de impressão utilizados pelo **Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO**, durante os exercícios de **2026/2027**.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações, modelos e quantidades solicitadas pela Administração, observando-se a compatibilidade com os equipamentos existentes nas unidades escolares e setores administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação.

4.1.1. FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento e a entrega dos seguintes materiais, conforme a necessidade da Administração:

- Cartuchos de tinta originais, conforme especificação do equipamento;
- Toners compatíveis, novos e adequados aos respectivos modelos de impressoras;
- Refis de tintas originais, compatíveis com os equipamentos utilizados;
- Cilindros novos para impressoras, compatíveis com os respectivos modelos;

Os produtos deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização**, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega.

Os cartuchos, toners, refis e cilindros deverão apresentar perfeita compatibilidade com os equipamentos para os quais forem destinados, não podendo causar danos, vazamentos, falhas ou redução do desempenho das impressoras.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido na solicitação ou ordem de fornecimento, acompanhada da respectiva documentação fiscal.

4.1.2. SUBSTITUIÇÃO DOS CARTUCHOS, TINTAS E TONERS

A substituição dos cartuchos, refis, tintas e toners será de **responsabilidade da empresa contratada** e deverá ser realizada obrigatoriamente por **técnico da própria empresa**, devidamente capacitado para executar o serviço.

Não será permitida a simples entrega dos materiais para posterior instalação por servidores do Município ou por terceiros, quando a substituição estiver incluída no objeto contratado.

O técnico responsável deverá:

1. Identificar corretamente o equipamento e o insumo a ser substituído;
2. Retirar o cartucho, toner ou refil utilizado de forma adequada;
3. Instalar o novo insumo, observando as especificações técnicas do fabricante;
4. Verificar o correto funcionamento do equipamento;
5. Realizar testes de impressão;

6. Conferir a qualidade da impressão;
7. Corrigir eventuais falhas decorrentes da instalação;
8. Informar ao responsável pela unidade qualquer irregularidade identificada no equipamento.

A substituição deverá ser realizada com cuidado e observância das recomendações técnicas, evitando danos aos equipamentos.

4.1.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A empresa contratada deverá prestar serviços substituição dos cartuchos, refis, tintas, toners e cilindros nos equipamentos de impressão, sempre que solicitada pela Administração.

A manutenção preventiva poderá compreender:

- limpeza interna e externa dos equipamentos após substituição de cartuchos, refis, tintas e toners;
- verificação de mecanismos de impressão e alimentação;
- ajustes e regulagens;
- testes de funcionamento;
- orientação quanto à utilização adequada dos equipamentos.

A manutenção corretiva deverá compreender, conforme a necessidade:

- diagnóstico de falhas;
- identificação e correção de defeitos;
- limpeza técnica após substituição de cartuchos, refis, tintas e toners;
- ajustes e regulagens;
- substituição de cilindros;
- realização de testes após o reparo;

4.1.4. SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS

Quando constatada a necessidade de substituição de cartuchos, refis, tintas, toners cilindro a empresa deverá realiza-la no prazo de 01 (um) dia útil.

A substituição de componentes deverá ocorrer somente quando necessária ao restabelecimento do funcionamento do equipamento e mediante autorização do responsável pelo acompanhamento da contratação.

Quando o equipamento apresentar defeito que impossibilite sua recuperação ou quando o reparo se mostrar tecnicamente inviável ou antieconômico, poderá ser indicada a sua substituição, mediante avaliação e autorização da Administração.

4.1.5. QUALIDADE E COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS

Todos os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes no Fundo Municipal de Educação e apresentar qualidade adequada para utilização contínua.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, sem sinais de violação, danos ou deterioração.

Não serão aceitos materiais que apresentem:

- sinais de uso anterior;
- embalagem violada ou danificada;
- vazamentos;
- defeitos;
- incompatibilidade com o equipamento;
- qualidade de impressão inadequada;
- qualquer condição que comprometa o funcionamento da impressora.

Caso seja constatado defeito, incompatibilidade ou qualquer irregularidade no material fornecido, a contratada deverá providenciar sua **substituição sem ônus adicional para a Administração**.

4.1.6. RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, entrega, instalação e substituição dos insumos, bem como pela execução dos serviços de manutenção previstos.

Os serviços deverão ser executados de maneira a minimizar a interrupção das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

A contratada deverá manter equipe técnica capacitada para atender às solicitações do Fundo Municipal de Educação durante a vigência contratual, nos exercícios de **2026/2027**.

4.1.7. PRAZOS

Início da execução: De imediato, a partir do envio da Ordem de Compras.

5. LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA E HORÁRIO ENTREGA, RESPONSABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO/TROCA, ORIENTAÇÃO DE USO.

5.1.1. LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA: Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76.465-000 – Montividiu do Norte/GO, **OU EM OUTROS ÓRGÃOS**

VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODENDO ESSES SER TANTO NA ZONA URBANA, DISTRITO DE MATA AZUL QUANTO NA ZONA RURAL ONDE A UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

5.1.2. HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO: O equipamento deverá ser entregue em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 17h.

5.1.3. Contatos para agendamento da entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76465-226 - Montividiu do Norte, sendo a Responsável pelo recebimento a Senhora Raylinne Samara Gomes.

5.1.4. A responsabilidade da contratada pela entrega do equipamento no local indicado pela Contratante assegura:

- Integridade do produto até sua efetiva disponibilização;
- Redução de riscos de danos durante o transporte;
- Cumprimento adequado das especificações contratuais;
- Garantia de que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso.

Tal medida evita custos adicionais ao Município e assegura maior controle sobre o recebimento do objeto.

5.2. DA SUBSTITUIÇÃO/TROCA:

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CARTUCHO COMPATÍVEL DE TINTA, TONER COMPATÍVEL, REFIL DE TINTAS E CILINDRO DAS IMPRESSORAS, POR PROFISSIONAL HABILITADO DA EMPRESA CONTRATADA POIS É ESSENCIAL PARA:

5.2.1. A substituição/troca dos Cartuchos Compatíveis de Tinta, Toner Compatível, Refil de Tintas e Cilindro das Impressoras, por profissional habilitado da empresa contratada, é essencial para garantir o correto funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO.

5.2.2. A realização desse serviço por profissional qualificado assegura que a instalação e substituição dos insumos sejam feitas de forma adequada, evitando danos às impressoras, falhas de impressão, vazamentos de tinta ou toner e outros problemas que possam comprometer o desempenho dos equipamentos.

5.2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para realizar a **instalação, substituição e verificação do correto funcionamento dos materiais fornecidos**, sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, garantindo que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento e atendam às demandas dos diversos setores do Município.

5.2.4. Caso sejam identificados **defeitos nos materiais fornecidos, incompatibilidade com os equipamentos ou falhas de funcionamento após a instalação**, a contratada deverá realizar **a substituição imediata do produto**, sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO.

5.2.5. A execução adequada desse serviço contribui para a continuidade das atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, evitando interrupções na emissão de documentos oficiais, relatórios, processos administrativos e demais impressões necessárias ao funcionamento das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO, observando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Fornecer material de qualidade conforme especificações deste Termo de Referência;

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelas peças fornecidas e serviços executados, respondendo por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Fundo Municipal de Educação;

6.1.3. Atender de imediato às reclamações relacionadas à qualidade das peças ou dos serviços;

6.1.4. Cumprir integralmente com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento dos Cartucho de Tinta Original, Toner Compatível e Refil de Tintas Original e Cilindro para Impressora;

7.1.1. Efetuar o pagamento mediante comprovação da entrega dos Cartucho de Tinta Original, Toner Compatível e Refil de Tintas Original e Cilindro para Impressora, no prazo e forma ajustados;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações;

7.1.3. Notificar a contratada em caso de descumprimento, fixando prazo para correção.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1. A licitante deverá apresentar planilha detalhada contendo:

– itens de fornecimento Cartucho de Tinta Original, Toner Compatível e Refil de Tintas Original e Cilindro para Impressora, com valores unitários e totais;

– quantidades de cada item, com valores unitários e totais;
– demais custos pertinentes, conforme modelo estabelecido neste Termo de Referência.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	10	TN-750 (Brother) Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto. Rendimento mínimo: 1.000 páginas (5% cobertura – ISO/IEC 19752 ou equivalente) Compatibilidade: MFC-8952DW. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
2	UND	50	TN-2340 / TN-2370 (Brother) Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto. Rendimento mínimo: 2.600 páginas. Tecnologia: Laser monocromático. Condição: Novo, lacrado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável	R$ 71,67	R$ 3.583,33
3	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor MAGENTA. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
4	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor CYANO. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Cyano Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Cyano - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67

5	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor YELLOW, Tipo: oroginal tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Yellow Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Yellow - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
6	UND	20	Tinta Impressora – Tinta 544 (Epson L3250) cor BLACK. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Black Aplicação: Impressora Epson L3250 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Black - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 544. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 88,33	R$ 1.766,67
7	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor BLACK. Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Black Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Black - embalagens de 127 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante	R$ 95,00	R$ 1.425,00
8	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor YELLOW, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Yellow Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar:	R$ 95,00	R$ 1.425,00

			Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Yellow - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.		
9	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor CYANO, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Cyano Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: Cyano - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 95,00	R$ 1.425,00
10	UND	15	Tinta Impressora – Tinta 504 (Epson L4260) cor MAGENTA, Tipo: original tipo novo, importado Reiuno Unido, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Tecnologia: Jato de tinta/Ecotank. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado. Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L4260 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Número de referência das tintas 504. Garantia 12 meses com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante.	R$ 95,00	R$ 1.425,00
11	UND	30	Toner CB435A CB436A CE285A P1102 M1132 1120 Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto Rendimento mínimo: 2.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 71,67	R$ 2.150,00
12	UND	30	Toner Q2612A (12A) compatível HP LaserJet séries 1010 a M1005 Cor: preto. Rendimento mínimo: 2.000 páginas. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso. Vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 100,00	R$ 3.000,00

13	UND	40	Toner 248a (48A) compatível HP LaserJet séries M248 Cor: preto. Rendimento mínimo: 1.000 páginas. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso. Vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 95,00	R$ 3.800,00
14	UND	10	Toner CF258X HP. Preto IMPRESSORA: HP LASERJET MFP M4228FDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Cor: Preto Rendimento mínimo: 10.000 páginas Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 121,67	R$ 1.216,67
15	UND	5	Cilindro DR 1000/1010/1060. Impressora Brother Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 10.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado com GARANTIA mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável	R$ 97,67	R$ 488,33
16	UND	15	Cilindro DR 2340 Impressora Brother. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado: remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 12.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Recondicionado com GARANTIA mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 91,67	R$ 1.375,00
17	UND	10	Toner TN419/439 BLACK. IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
18	UND	10	Toner TN419/439 CYANO. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado	R$ 120,00	R$ 1.200,00

			com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.		
19	UND	10	Toner TN419/439 MAGENTA. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	UND	10	Toner TN419/439 YELLOW. Preto IMPRESSORA: BROTHER HL 8360 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 9.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
21	UND	20	Toner TN219XL BLACK. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
22	UND	20	Toner TN219XL MAGENTA. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
23	UND	20	Toner TN219XL CYANO. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00

24	UND	20	Toner TN219XL YELLOW. Preto IMPRESSORA: BROTHER DCP 3560 CDW. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado. . com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 120,00	R$ 2.400,00
25	UND	15	Toner HP W2153X/230X/2303 BLACK. Preto IMPRESSORA: HP DCP LASER JET. Tipo: Compatível novo, de primeiro uso, vedado remanufaturado, recondicionado ou reciclado, compatível com o equipamento indicado. Rendimento mínimo: 5.500 páginas. Condição: Novo, lacrado. Vedado: Remanufaturado.Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, rendimento conforme padrão do fabricante considerando cobertura média de 5% da página de acordo com norma ISO/IEC aplicável.	R$ 136,67	R$ 2.050,00
26	SV	20	Manutenção de impressora	R$ 67,58	R$ 1.351,67
VALOR TOTAL				**R$ 47,381,67**	

8.1.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;
8.1.3. Na Proposta Comercial deverá constar as imagens fotográficas atuais e nítidas do EQUIPAMENTO ofertado, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.
8.1.4. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser aquele ofertado na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.1.1 Habilitação jurídica
9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
9.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Atestado de Capacidade Técnica.

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal

b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 52.193.342/0001-79
2. Inscrição Estadual: ISENTO

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que o Fundo Municipal de Educação rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 12 (doze) mês.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. ***O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos*** *e-mails****, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo*** *MENOR VALOR TOTAL GLOBAL****. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias uteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.***

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **16.01.12.361.0403.2.045 - Ficha: 638/sub 16/Fonte: 101**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO, 04 de setembro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
EQUIPE DE APOIO